



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Colinas

LEI Nº 859-01/2005

**CRIA, AMPLIA E EXTINGUE CARGOS NO QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.**

**EDELBERT JASPER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar para mais 03 (três) cargos de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, padrão 07, no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal nº 84-02/94), passando a vigorar conforme tabela abaixo:**

ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
06	03	09	Operador de Máquinas	07

**Art. 2º - Para atender a demanda do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos de Enfermeiro(a), Nutricionista e Assistente Social, no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município (Lei Municipal nº 84-02/94), conforme tabela abaixo:**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	Nº HORAS	NÍVEL	Coeficiente
01	Nutricionista	07	20 horas	Superior Completo	2,40
01	Assistente Social	07	20 horas	Superior Completo	2,40
01	Enfermeiro(a)	11	40 horas	Superior Completo	4,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Colinas

**Parágrafo Único – As atribuições para os cargos criados no “caput” deste artigo referem-se respectivamente:**

<b>Categoria Funcional:</b>	Nutricionista
<b>Atribuições:</b> Descrição Sintética	Realizar atividades da área para as Escolas Municipais e para a Secretaria da Saúde, Assist. Social e Habitação do Município.
<b>Descrição Analítica:</b>	Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço de pessoal auxiliar na nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças, adolescente e programas desenvolvidos pela Secretaria da Saúde, efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições; fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados de compra ou supervisão na entrega de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições semipreparadas; participar na aquisição de equipamentos, maquinário e material, emitindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Colinas

Requisitos	opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elaborar a relação de gêneros alimentícios para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; elaborar mapa dietético verificando dados do grupo, tanto na área educacional quanto na área da saúde, para estabelecer tipo de dieta, distribuição de horário da alimentação; prestar assessoramento à autoridades em assunto de sua competência, bem como, a professores; orientar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas. Ter habilitação legal para o exercício da profissão
Recrutamento	Concurso Público

Categoria Funcional:	Assistente Social
Atribuições: Descrição Sintética	Realizar atividades da área tanto em atendimento à população do Município quanto ao servidor municipal.
Descrição Analítica:	a) Quanto na área de atendimento à população do Município: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças e adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros; elaborar coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças e adolescentes, idosos e desassistidos sociais, orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Colinas

técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada;

b) Quando na área de atendimento ao servidor municipal:

Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolver atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistências necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura às necessidades; estudar e propor soluções para melhoria de condições materiais, ambientais e sociais de trabalho.

c) Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades

 f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Colinas

	<p>administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Requisitos	Ter habilitação legal para o exercício da profissão
Recrutamento	Concurso Público

Categoria Funcional:	Enfermeiro(a)
Atribuições: Descrição Sintética	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem, prestar serviços nas atividades afins, na(s) unidade(s) de saúde.
Descrição Analítica:	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem na(s) unidade(s) de saúde e externos; prestar assistência a doentes nas unidades de saúde e domicílios; fazer curativos de maior complexidade, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios e outros procedimentos prescritos pelo médico; zelar pela saúde individual e coletiva da população; desenvolver ações de vigilância à saúde, de educação e promoção da saúde e prevenção de doenças; prestar socorros de urgência; responsabilizar-se pela infraestrutura física material das unidades de saúde; dirigir e supervisionar o trabalho dos trabalhadores e auxiliares da equipe de saúde; responsabilizar-se pelas ações de informação em saúde, inclusive sobre produção das ações sob sua responsabilidade; executar outras atribuições definidas no regulamento profissional. Prestar assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Colinas

Requisitos	individual e coletiva conforme o que preconizam os programas do Ministério da Saúde. Executar procedimentos que exijam maior complexidade técnica de acordo com a lei do exercício profissional. Ter habilitação legal para o exercício da profissão CBO 223505
Recrutamento	Concurso Público

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir 01 (um) cargo de Enfermeiro Chefe e 01 (um) cargo de Assistente Social do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, em função da criação dos Cargos Efetivos enunciados no artigo 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias "Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores) específicas do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2005.

  
**Edelbert Jasper**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

  
**Marise Schmidt Pohl**  
Secretária Adm. e Finanças